

PORTARIA Nº 0024/2022/SAAF/SEFAZ

Institui Comissão para realização do Inventário Bens Imóveis da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de exercer o controle patrimonial dos bens imóveis, com vistas a atualizar os registros contábeis, por meio de aplicação de procedimentos padronizados e da evidenciação da composição do patrimônio público, de forma que o vulto dos bens imóveis reflita corretamente, a real situação patrimonial física pertencente a Secretaria de Estado de Fazenda.

CONSIDERANDO o disposto da Instrução Normativa Conjunta nº001/2022/ SEPLAG/ SEFAZ, de 21 de março de 2022, que normatiza os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2º Deverão ser inventariados e avaliados todos os bens imóveis que se encontram sob a responsabilidade patrimonial da SEFAZ/ MT, sejam eles imóveis próprios ou de terceiros, cedidos por outras entidades, que estejam ocupados, desocupados ou ocupados parcialmente.

Parágrafo Único. A título de aplicação desta norma serão utilizados os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental constante na Instrução Normativa Conjunta nº001/2022/ SEPLAG/ SEFAZ, de 21 de março de 2022.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JACKELINE MALI NASR THOME	453312191	ASSESSOR TÉCNICO I
CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	702614231	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
FABIO DE CASTRO GOMIDE	934038101	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
DIEGO MOURA CABRAL	980691951	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VITOR HUGO MEDEIROS	709442021	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Imóveis:

I - Encaminhar Relatório Final de Inventário a Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário- COPI/ SUPS/ SAAF para conhecimento e controle e para setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Estabelece a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário- COPI/ SUPS/ SAAF.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 25 de março de 2022

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fed26f9a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar